



**5º TERMO ADITAMENTO
CONTRATO Nº 13/SUB-PI/2019**

PROCESSO: 6050.2019/0003792-0

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

CONTRATADA: TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de manutenção e conservação de galerias e demais dispositivos de drenagem, por meio de 02 (duas) equipes/mês.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de quantitativo na ordem de 25% do termo originário, correspondendo a 06 (seis) equipes a mais ao longo da vigência atual.

NOTA DE EMPENHO: Nº 11.513/2023

VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 621.293,10 (seiscentos e vinte e um mil duzentos e noventa e três reais e dez centavos)

DOTAÇÃO: 51.10.17.512.3005.2.367.3.3.90.39.00.00

Aos 23 dias de março 2023, na sede da Subprefeitura de Pinheiros, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7123 – Pinheiros – São Paulo – SP – CEP 05425-070, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura de Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.649.898/0001-47, neste ato, representada pelo Senhor Subprefeito senhor **LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 39.545.381-1, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF sob o nº 165.868.068-52, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 68.382.498/0001-38, sediada à Estrada Municipal nº 3066 – Rancho Grande-Mairiporã-SP, representada pelo senhor **FLAVIO TOBIAS SANTOS**, portador da Cédula de identidade RG nº 15.617.919-2, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o CPF nº 107.059.598-56 seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominado **CONTRATADA**, tem entre si contratado, e em conformidade com inciso I, alínea “b” do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações subsequentes e Lei Municipal nº 13.278/02, conforme autorização contida no Despacho nº 080385210 publicado no DOC de 24/03/2023, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no edital de Pregão Eletrônico Nº 03/SMSUB/COGEL/2018 e em conformidade com seus anexos, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no Contrato Nº 13/SUB-PI/2019, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1. Acréscimo de 25% do valor inicialmente contratado para prestação de serviços de manutenção e conservação de galerias e demais dispositivos de drenagem, que originalmente opera através de **02 (duas) equipes/mês**, passando assim a operar com **03 (três) equipes/mês** pelo período de 27/03/2023 a 25/07/2023 e **04 (quatro) equipes/mês** pelo período de 26/07/2023 a 25/08/2023; Assim sendo, o acréscimo de quantitativo será na ordem de uma equipe a mais por mês no primeiro período retro informado e duas equipes a mais por mês durante o segundo período consignado, totalizando **06 (seis) equipes** à serem suplementadas.

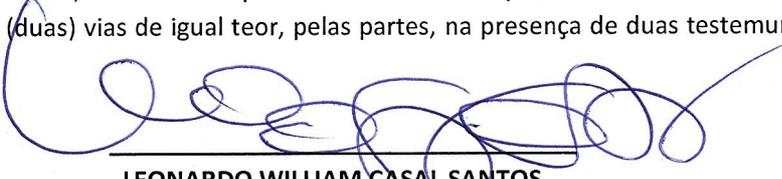
**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO / DO PREÇO**

- 2.1 O valor mensal estimado do aditamento (por equipe) é de **R\$ 103.548,85** (cento e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor global total estimado (até o final da vigência – 25/08/2023) de **R\$ 2.485.172,40** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e setenta e dois reais e quarenta centavos).
- 2.2 Para fazer frente às despesas no presente exercício, foi emitida nota de empenho nº 11.513/2023, onerando a dotação nela especificada, no valor correspondente ao presente exercício, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.
- 3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela **CONTRATANTE**:



LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS
SUBPREFEITO PINHEIROS

Pela **CONTRATADA**:

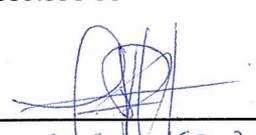


FLAVIO TOBIAS SANTOS
CPF: 107.059.598-56

TESTEMUNHAS:



Tobias & Figueiredo Const.
RG: Com. e Serv. 2.111
CNPJ: 00.024.660/0001-00
CPF: Lúcia M. Nova
No. Com. Adm. RG: 24.732.04



RG: 19.645.169-3
CPF: 112.396.588-93
Marcia Pagotti Pimentel
Coordenadoria de Adm. e
Finanças - CAF/SP-PI